

# DOM/SC Prefeitura municipal de Guatambú

Data de Cadastro: 01/11/2023 Extrato do Ato Nº: 5284798 Status: Publicado

Data de Publicação: 03/11/2023 Edição Nº: [4373](#)

---

## DECRETO N. 328/2023

DISPÕE SOBRE O EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE EM DETERMINADA FONTE DE RECURSOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.216 de 21 de Dezembro de 2022.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, pelo Excesso de Arrecadação no orçamento do Município, no valor de R\$ **1.823,80 (Hum mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos)**, na conta abaixo relacionada:

**Órgão: 70.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

**Unidade Orçamentária: 70.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

**Função: 20 – Agricultura**

**Sub Função: 606 – Extensão Rural**

**Programa: 0013 – Programa de Racionalização das Atividades Agrícolas e Apoio Agropecuário.**

Projeto/Atividade: 2.31– Manutenção das atividades Agropecuárias

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 Aplicações diretas – FR 164 – Transferências Voluntarias Estado - com o valor de R\$ 268,40 (Duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

**Órgão: 50.00 – Secretaria de Saúde**

**Unidade Orçamentária: 50.01 – Fundo de Saúde**

**Função: 10 – Saúde**

**Sub Função: 301 – Atenção básica**

**Programa: 0007 – Saúde para todos.**

Projeto/Atividade: 2.16 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saude

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 163 – Transferências Voluntarias Estado/Saude com o valor de R\$ 1.555,40 (Hum mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

**Art. 2º** - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5284798, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5284798>

## DOM/SC Prefeitura municipal de Guatambú

Data de Cadastro: 01/11/2023 Extrato do Ato Nº: 5284798 Status: Publicado

Data de Publicação: 03/11/2023 Edição Nº: [4373](#)

---

**Art. 3.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 30 de Outubro de 2023.

**LUIZ CLOVIS DAL PIVA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5284798, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5284798>